

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de Raio X e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Serv Imagem Paulistana Assist. Técnica Ltda

Empenho(s): 5679/2022

Valor: R\$ 2.021,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caçambas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços de manutenção do Cemitério local.

Fornecedor: Vapt Vupt Caçambas Eireli

Empenho(s): 17464,25139/2022

Valor: R\$ 1.500,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: Sym Comércio de Descartáveis

Empenho(s): 27727/2022

Valor: R\$ 4.835,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Mun. De Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de máscara descartável, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender os Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: Rogerio de Lima Souza Materiais de Construção

Empenho(s): 25203/2022

Valor: R\$ 1.860,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Mun. De Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de acolhimento institucional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes

Empenho(s): 13397,21451/2022

Valor: R\$ 5.468,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços médicos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a demanda por consultas oftalmológicas na Rede de Saúde do município.

Fornecedor: Spazio K e T Clínica de Olhos Ltda.

Empenho(s): 6040/2022

Valor: R\$ 10.000,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda.

Empenho(s): 29885/2022

Valor: R\$ 7.821,00
Avaré, 20 de janeiro de 2.023
César Augusto Luciano Franco Morelli
Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de consultas médicas em Neurologia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Mio Neurofisiologia Clínica Ltda.

Empenho(s): 7835,17742/2022

Valor: R\$ 4.600,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços continuados e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para melhoramento, conservação e recuperação das praças e canteiros de avenidas do Município.

Fornecedor: Obramix Ltda.

Empenho(s): 8253/2022

Valor: R\$ 119.169,91

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Oliveiras Serviços Médicos Itai Ltda.

Empenho(s): 7834/2022

Valor: R\$ 4.275,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

gerenciamento do Projeto "Viva o Largo São João", tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Paulo Roberto Costa de Oliveira Junior

Empenho(s): 10879/2022

Valor: R\$ 12.650,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria.

Fornecedor: Pilar Ecotec Ambiental Ltda.

Empenho(s): 31131/2022

Valor: R\$ 712,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Ronaldo Souza Villas Boas

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de maestro da Banda Marcial e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: João Mateus Rubio Arruda

Empenho(s): 14779/2022

Valor: R\$ 2.400,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação e instalação de material elétrico nos pavilhões de bovinos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização da 52ª EMAPA.

Fornecedor: José Carlos Pompeu

Empenho(s): 27051/2022

Valor: R\$ 23.980,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de sonorização e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para eventos paralelos na 52ª EMAPA.

Fornecedor: Leandro Alberto Macruz Garcia

Empenho(s): 27692/2022

Valor: R\$ 14.300,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos em pediatria e ginecologia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: MYK Clínica Médica Ltda.

Empenho(s): 3166,15407/2022

Valor: R\$ 12.150,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de consultas médicas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Marcelo de O. Camargo

Empenho(s): 7716/2022

Valor: R\$ 4.650,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantise tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a demanda do Fundo Social de Solidariedade.

Fornecedor: M.N.P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

Empenho(s): 24131/2022

Valor: R\$ 2.736,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Bruna Maria Costa Silvestre

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pneus e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 27712/2022

Valor: R\$ 1.948,16

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pastas de cartolina e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços do Departamento de Licitações.

Fornecedor: MD Comércio, Locação e Eventos Ltda.

Empenho(s): 25241/2022

Valor: R\$ 5.393,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Joselyr Bendito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de publicações no sistema INCOM da Imprensa Nacional e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade de dos atos da Administração Municipal.

Fornecedor: Imprensa Nacional

Empenho(s): 108/2022

Valor: R\$ 1.712,48

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de Placa de Inauguração e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda do Gabinete do Prefeito.

Fornecedor: Eduardo Salvador Ricardo - ME

Empenho(s): 29163/2022

Valor: R\$ 385,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para ministrar aulas de Desenho e História em Quadrinhos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Flavio de Oliveira

Empenho(s): 15299/2022

Valor: R\$ 1.250,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de aulas de canto coral e teclado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Frederico Corrêa Peão

Empenho(s): 7838/2022

Valor: R\$ 1.287,07

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços funerários, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades de usuários da política de Assistência Social da Municipalidade.

Fornecedor: Funerais N.Sra. Aparecida Ltda

Empenho(s): 12675/2022

Valor: R\$ 13.780,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de aulas teatro e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Giovana de Fátima Sgarbi Augusto

Empenho(s): 17937/2022

Valor: R\$ 1.980,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de realização de exames de espitrometria e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Grizzo & Grizzo S/S Ltda.

Empenho(s): 382,17904/2022

Valor: R\$ 5.000,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços administrativos da Secretaria.

Fornecedor: GS Distribuidora de Material e Papelaria e Limpeza Ltda.

Empenho(s): 19590,19591,19592,19904/2022

Valor: R\$ 2.257,74

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de portaria/vigia, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança das dependências da Garagem Municipal.

Fornecedor: GS3 Serviços Ltda Me

Empenho(s): 1391/2022

Valor: R\$ 21.437,86

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli
Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 110,32202/2022

Valor: R\$ 4.581,84

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de aulas de capoeira e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: David Alberto Sales

Empenho(s): 10693/2022

Valor: R\$ 1.489,58

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de violão e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para para atividades das oficinas culturais "José Reis Filho".

Fornecedor: Edmilson Guidotti Sabino

Empenho(s): 15259/2022

Valor: R\$ 1.250,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de telemedicina cardiológica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da

demanda do Pronto Socorro.

Fornecedor: Eletronet Telemedicina Digital Ltda.

Empenho(s): 18011/2022

Valor: R\$ 5.100,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli

Empenho(s): 21661,21698/2022

Valor: R\$ 9.957,86

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de veículos da frota municipal.

Fornecedor: Chaguri Automotiva Eireli ME

Empenho(s): 19752,19753/2022

Valor: R\$ 5.366,33

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Equipamentos da Semades.

Fornecedor: Anderson Gabriel Pimentel Eireli

Empenho(s): 28831,28832/2022

Valor: R\$ 1.039,29

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Parque de Exposições.

Fornecedor: Anderson Gabriel Pimentel Eireli

Empenho(s): 24638/2022

Valor: R\$ 345,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de Terapeutas Ocupacionais, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades do CAPS-II e Residência Terapêutica.

Fornecedor: Andrade de Camargo & Rocha Ltda.

Empenho(s): 15550/2022

Valor: R\$ 2.159,20

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Auto Mecânica AJS Ribeirão Pires Eireli ME

Empenho(s): 29230,29892/2022

Valor: R\$ 13.132,07

Avaré, 20 de janeiro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para orientação governamental preventiva e consultiva para a Administração Municipal.

Fornecedor: GEPAM - Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Adm. Municipal S/S Ltda.

Empenho(s): 5851/2022

Valor: R\$ 9.600,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para orientação governamental preventiva e consultiva para a Administração Municipal.

Fornecedor: GEPAM - Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Adm. Municipal S/S Ltda.

Empenho(s): 5849/2022

Valor: R\$ 11.200,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para orientação governamental preventiva e consultiva para a Administração Municipal.

Fornecedor: GEPAM - Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Adm. Municipal S/S Ltda.

Empenho(s): 5853/2022

Valor: R\$ 11.200,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda.

Empenho(s): 5693/2022

Valor: R\$ 20.280,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de impressão do Semanário Oficial do Município e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicidade dos Atos da Administração Pública Municipal.

Fornecedor: Empresa J. J. Regional Ltda.

Empenho(s): 24620/2022

Valor: R\$ 2.662,80

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes da Rede Básica de Saúde.

Fornecedor: Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eirelli

Empenho(s): 27688/2022

Valor: R\$ 1.914,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de pacientes da Rede Básica de Saúde.

Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Empenho(s): 28972/2022

Valor: R\$ 9.528,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender os pacientes da

CASE e do CAPS II.

Fornecedor: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP

Empenho(s): 27723,28916/2022

Valor: R\$ 1.596,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de óleo diesel S10 e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 29884/2022

Valor: R\$ 34.300,00

Avaré, 20 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Presidente Edson Gabriel da Silva, convoca os(as) classificados(as), do Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital de 29/09/2018, para o emprego de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, conforme a classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal, situado à Praça Pref. Pref. Romeu Bretas nº 163, das 10h às 12h e das 13h às 15h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

O turno de trabalho para o cargo contemplará às necessidades da instituição.

Class. Nome

26º classificado (a) - JOSIANE DE SOUZA

Documentos a serem apresentados:

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- Cópia certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cópias das páginas 07 e 08 da CTPS
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, etc)
- Cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)

- Laudo médico favorável (será agendado e fornecido pelo médico da FREA)
 - 01 fotografia 3x4 (recente)
 - Cópia do título de eleitor com o comprovante da última eleição
 - Cópia do certificado de reservista, para sexo masculino
 - Cópia do registro do órgão de classe competente, quando cabível, ou comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo
 - Certidão **negativa** de antecedentes criminais
 - Declaração de idoneidade (com firma reconhecida da assinatura do candidato)
 - Declaração de acúmulo de cargos
 - Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última declaração de I.R quando necessário.
 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelos sistemas federais, estaduais ou municipais de ensino
 - Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social
- Estância Turística de Avaré, 20 de janeiro de 2023.

Edson Gabriel da Silva
Presidente

.....

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7142 , DE 19 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2772

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$317.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				317.000,00
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	503	10.122.1009.2560.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	22.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
	2587	10.301.1012.2544.0000	ATENCAO BASICA	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	677	10.302.1013.2016.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	145.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	2704	10.302.1013.2549.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
	810	10.304.1014.2280.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	861	10.305.1014.2553.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7142 , DE 19 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2772

24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	1882	04.129.7001.2324.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	70.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	3235	10.122.1009.2560.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-225.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
	678	10.302.1013.2016.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-225.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	1880	04.129.7001.2324.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-70.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-)

-317.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7144 , DE 20 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2772

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				24.000,00
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
		3298	10.302.1013.2443.0000 MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	24.000,00
			3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00
			01 TESOUREIRO	
			310 000 SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
		488	10.122.1009.2040.0000 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-1.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOUREIRO	
			310 000 SAÚDE-GERAL	
		2315	10.122.1009.2039.0000 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-1.000,00
			3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOUREIRO	
			310 000 SAÚDE-GERAL	
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
		3211	10.122.1009.2039.0000 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-1.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOUREIRO	
			310 000 SAÚDE-GERAL	
		3212	10.122.1009.2039.0000 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-1.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOUREIRO	
			310 000 SAÚDE-GERAL	
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7144 , DE 20 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2772

07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
	712	10.302.1013.2443.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR			-1.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	713	10.302.1013.2443.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR			-1.000,00	
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	715	10.302.1013.2443.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR			-10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	722	10.302.1013.2443.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR			-1.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	2569	10.302.1013.1138.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR			-1.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	2654	10.302.1013.2628.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR			-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	2655	10.302.1013.2628.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR			-1.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	2656	10.302.1013.2628.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR			-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	2657	10.302.1013.2628.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR			-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7144 , DE 20 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2772

07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
	2659	10.302.1013.2628.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-1.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	3224	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-1.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Anulação (-)

-24.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/2
Data: 19/01/2023
Hora: 14:29:09
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 27/02/2023

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
BBI8355	R000000734	11/11/2022	745-5 0
FTV5643	X043045851	14/11/2022	554-1 2
BVC0298	R000002442	15/11/2022	746-3 0
BYQ9I41	R000002429	15/11/2022	745-5 0
DRH7733	R000003217	18/11/2022	745-5 0
FFU4617	R000004205	22/11/2022	745-5 0
FTV5643	X043045945	23/11/2022	554-1 2
ETT4121	R000005640	23/11/2022	746-3 0
EEK6263	R000005848	24/11/2022	745-5 0
FJM8449	R000006348	25/11/2022	746-3 0
EOL5086	R000006624	26/11/2022	745-5 0
CZX6255	R000006944	28/11/2022	745-5 0
CZX6255	R000007170	29/11/2022	745-5 0
FZK2H46	R000007566	30/11/2022	745-5 0
EDH2266	R000009022	01/12/2022	745-5 0
FFU4617	R000007829	01/12/2022	746-3 0
GGZ3I66	R000009459	03/12/2022	745-5 0
CEG7E69	X043046070	03/12/2022	554-1 2
BLK5659	R000010156	05/12/2022	745-5 0
FTV5643	X043046084	05/12/2022	554-1 2
GCL3E57	R000012462	09/12/2022	745-5 0
OQP0A20	C0000030978	09/12/2022	555-0 0
BYR1952	R000013293	13/12/2022	747-1 0
BYR1952	R000013215	13/12/2022	745-5 0
BFH1229	R000013165	13/12/2022	745-5 0
GHH7820	R000013119	13/12/2022	746-3 0
EXI3I49	R000013330	14/12/2022	745-5 0
BYR1952	R000013411	14/12/2022	745-5 0
BYR1952	R000013523	15/12/2022	745-5 0
EGG1597	R000013639	15/12/2022	745-5 0
EMW0J07	X043046208	16/12/2022	554-1 2
EUV6575	R000013664	16/12/2022	746-3 0
FDT8G93	X043046211	16/12/2022	554-1 2
FBD6489	R000013873	17/12/2022	746-3 0
BYR1952	R000013907	17/12/2022	746-3 0
BYR1952	R000014003	18/12/2022	745-5 0
KEW9529	R000014094	18/12/2022	745-5 0
BYR1952	R000014049	18/12/2022	745-5 0
BYR1952	R000014252	19/12/2022	746-3 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 2/2
Data: 19/01/2023
Hora: 14:29:09
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
BYR1952	R000014233	19/12/2022	745-5 0
BYR1952	R000014208	19/12/2022	745-5 0
BYR1952	R000014216	19/12/2022	745-5 0
FSV9J35	R000014297	20/12/2022	745-5 0
ELS5910	R000014288	20/12/2022	745-5 0
CLS8706	X043046235	20/12/2022	554-1 2
CRZ9516	X043046237	20/12/2022	554-1 2
DCQ6422	R000014479	21/12/2022	745-5 0
BYR1952	R000014542	22/12/2022	746-3 0
FXD5732	R000014539	22/12/2022	746-3 0
BYR1952	R000015191	22/12/2022	746-3 0
OXA7C42	R000015223	22/12/2022	745-5 0
CCA4656	R000015173	22/12/2022	745-5 0
GGU7A78	X043046293	22/12/2022	554-1 2
BYR1952	R000015350	23/12/2022	745-5 0
BYR1952	R000015270	23/12/2022	746-3 0
BVT1704	X043046309	24/12/2022	554-1 2
GJV8859	R000015669	26/12/2022	746-3 0
BVT1704	X043046346	28/12/2022	554-1 2
EDK3A77	26N43009877	02/01/2023	500-2 0
FHF6C93	26N43009878	02/01/2023	500-2 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 19/01/2023
Hora: 14:30:29
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 06/03/2023

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
CLD8990	X043045091	05/09/2022	554-1 2	195,23
EUA2460	X043045114	06/09/2022	554-1 2	195,23
FTV5643	X043045141	09/09/2022	554-1 2	195,23
FTV5643	X043045171	13/09/2022	554-1 2	195,23
RHL6F27	X043045311	27/09/2022	554-1 2	195,23
FTV5643	X043045344	30/09/2022	554-1 2	195,23
KPC7335	X043045347	30/09/2022	554-1 2	195,23
ALB2986	X043045453	11/10/2022	554-1 2	195,23
EIQ2422	X043045511	15/10/2022	554-1 2	195,23
FTV5643	X043045551	18/10/2022	554-1 2	195,23
BST3097	X043045546	18/10/2022	554-1 2	195,23
FBD6489	X043045563	19/10/2022	554-1 2	195,23
FTV5643	X043045581	20/10/2022	554-1 2	195,23
GAF8200	X043045582	20/10/2022	554-1 2	195,23
CRZ9516	X043045641	27/10/2022	554-1 2	195,23